



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 01060012023CGLATM

Às **09:00:15 horas do dia 30 de Agosto de 2023** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Locação de equipamentos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação para o HGA, UPA, CAD e CTA com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	Grande Porte
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	Microempresa
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	Grande Porte
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	Microempresa
E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30.553.090/0001-09	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
88851	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97369128000169	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.300,00	Classificada	--
77118	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.300,00	Classificada	--
99246	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Desclassificada	Sr. fornecedor, a sua proposta está com os valores unitários, no entanto, a fase de lances será pelo preço mensal, conforme consta no edital.
96355	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.150,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66226	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73008682000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 18.300,00	21/08/2023 11:16:53	Classificado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 18.300,00	29/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 18.150,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 15.500,00	30/08/2023 09:44:01	Intermediario
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 15.000,00	29/08/2023 17:25:14	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 14.950,00	30/08/2023 09:42:47	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 14.000,00	29/08/2023 09:43:06	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 14.000,00	29/08/2023 09:43:20	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 13.990,00	30/08/2023 09:43:45	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 13.500,00	29/08/2023 09:43:58	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 12.000,00	29/08/2023 09:44:37	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 11.990,00	29/08/2023 09:44:45	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 11.980,00	30/08/2023 09:44:53	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 11.070,00	29/08/2023 09:45:04	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 11.000,00	29/08/2023 09:45:11	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 10.980,00	29/08/2023 09:45:22	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 10.970,00	30/08/2023 09:45:37	Manual
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 10.000,00	29/08/2023 09:45:40	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 9.990,00	29/08/2023 09:46:13	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 9.980,00	30/08/2023 09:46:38	Intermediario
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 9.000,00	29/08/2023 09:46:37	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 8.990,00	29/08/2023 09:46:41	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 8.890,00	30/08/2023 09:46:50	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 8.880,00	29/08/2023 09:46:55	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 8.400,00	29/08/2023 09:47:05	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 8.300,00	29/08/2023 09:47:09	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 7.500,00	30/08/2023-09:47:17	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 7.400,00	30/08/2023-09:47:25	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 7.000,00	30/08/2023-09:47:37	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 6.900,00	30/08/2023-09:47:43	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 6.500,00	30/08/2023-09:48:00	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 6.400,00	30/08/2023-09:48:11	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 6.000,00	30/08/2023-09:48:20	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 5.900,00	30/08/2023-09:48:38	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 5.000,00	30/08/2023-09:48:52	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 4.900,00	30/08/2023-09:49:27	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 4.700,00	30/08/2023-09:49:43	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 4.600,00	30/08/2023-09:49:46	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 4.400,00	30/08/2023-09:50:08	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 4.300,00	30/08/2023-09:50:21	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 4.000,00	30/08/2023-09:50:28	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 3.900,00	30/08/2023-09:50:37	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-62	R\$ 3.700,00	30/08/2023-09:50:50	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS-LTDA	43.620.104/0001-70	R\$ 3.600,00	30/08/2023-09:51:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 99246, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Sr. fornecedor, a sua proposta está com os valores unitários, no entanto, a fase de lances será pelo preço mensal, conforme consta no edital. !
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:06	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Fornecedor 96355	30/08/2023 10:04:41	Senhor pregoeiro, o valor dos lances vencedores dos itens 1,2,3,4 são inexequíveis!
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 77118	30/08/2023 10:55:35	Sr. Pregoeiro, realizamos todos os esforços na etapa de lances!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3.600,00 .
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor LABINBRAZ COMERCIAL LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3.700,00 .
Fornecedor 66226	01/09/2023 15:10:54	Boa tarde
Fornecedor 66226	01/09/2023 15:11:37	Teria modelo dessa planilha?
Fornecedor 66226	01/09/2023 15:18:31	Por gentileza, disponibilizar a planilha modelo para preencher as informações solicitada.
Sistema	04/09/2023 10:16:18	Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73008682000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a à d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991; conforme solicitado no subitem 17.1.4 - alínea d) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	04/09/2023 10:16:19	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8.890,00 .
Fornecedor 96355	04/09/2023 11:57:43	Documentos enviados senhor pregoeiro, conforme solicitado.
Fornecedor 96355	04/09/2023 16:40:52	senhor pregoeiro documentos enviados
Fornecedor 96355	04/09/2023 17:09:54	estou tentando assinar a proposta e ta dando esse erro
Fornecedor 96355	04/09/2023 17:09:59	Para assinar a proposta final, é necessário que o licitante seja habilitado em todos os lotes que venceu!
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais Ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou <i>Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE</i> Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023.</i>
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO."</i> Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: <i>SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..</i>

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 8.890,00
2º	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 15.500,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE!</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6967	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.200,00	Classificada	--
67637	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Desclassificada	Sr. fornecedor, a sua proposta está com os valores unitários, no entanto, a fase de lances será pelo preço mensal, conforme consta no edital, estando assim, proposta inexequível.
19818	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.050,00	Classificada	--
98495	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73008682000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 10.200,00	29/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 10.050,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 9.000,00	29/08/2023 17:25:14	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 8.950,00	30/08/2023 09:42:56	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 8.000,00	30/08/2023 09:43:10	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 8.400,00	30/08/2023 09:43:43	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 8.390,00	30/08/2023 09:43:51	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 8.300,00	30/08/2023 09:44:02	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 7.900,00	30/08/2023 09:44:45	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 7.700,00	30/08/2023 09:44:48	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 7.690,00	30/08/2023 09:45:01	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 7.680,00	30/08/2023 09:45:08	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 7.000,00	30/08/2023 09:45:15	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 6.980,00	30/08/2023 09:45:25	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 6.000,00	30/08/2023 09:45:43	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 5.990,00	30/08/2023 09:45:56	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 5.980,00	30/08/2023 09:46:06	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 5.500,00	30/08/2023 09:46:11	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 5.400,00	30/08/2023 09:46:16	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 5.000,00	30/08/2023 09:46:41	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 4.990,00	30/08/2023 09:46:45	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 4.980,00	30/08/2023 09:47:01	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 4.970,00	30/08/2023 09:47:06	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 4.000,00	30/08/2023 09:47:10	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 3.900,00	30/08/2023 09:47:22	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 3.700,00	30/08/2023 09:47:34	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 3.600,00	30/08/2023 09:47:45	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 3.400,00	30/08/2023 09:48:06	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 3.300,00	30/08/2023 09:48:15	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 3.000,00	30/08/2023 09:48:32	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 2.980,00	30/08/2023 09:48:44	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.500,00	30/08/2023 09:48:56	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 2.400,00	30/08/2023 09:49:30	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.200,00	30/08/2023 09:50:04	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 2.100,00	30/08/2023 09:50:06	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.000,00	30/08/2023 09:50:20	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 1.800,00	30/08/2023 09:50:28	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.700,00	30/08/2023 09:50:35	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 1.600,00	30/08/2023 09:50:40	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.600,00	30/08/2023 09:51:06	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.104/0001-70	R\$ 1.500,00	30/08/2023 09:51:22	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 67637, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Sr. fornecedor, a sua proposta está com os valores unitários, no entanto, a fase de lances será pelo preço mensal, conforme consta no edital, estando assim, proposta inexequível.!
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:06	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor LABINBRAZ COMERCIAL LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.600,00 .
Sistema	04/09/2023 10:16:18	Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73008682000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a à d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991; conforme solicitado no subitem 17.1.4 - alínea d) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	04/09/2023 10:16:19	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$4.980,00 .
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. <i>Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei n" 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE! Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</i>
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;.</i> E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023 .
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL” - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO.”</i> Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: <i>SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..</i>

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 4.980,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE!</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
41983	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97369128000169	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
15898	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
44942	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.450,00	Classificada	--
24299	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73008682000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
44155	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30.553.090/0001-09	R\$ 6.000,00	30/08/2023 08:51:46	Classificado
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 5.500,00	21/08/2023 11:16:53	Classificado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 5.500,00	29/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 5.450,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 5.000,00	29/08/2023 17:25:14	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 4.990,00	30/08/2023 09:43:03	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 4.950,00	30/08/2023 09:42:16	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 4.700,00	30/08/2023 09:43:55	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 4.690,00	30/08/2023 09:44:04	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 4.600,00	30/08/2023 09:44:12	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 4.000,00	30/08/2023 09:44:53	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 3.980,00	30/08/2023 09:45:11	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 3.000,00	30/08/2023 09:45:21	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.980,00	30/08/2023 09:45:29	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.500,00	30/08/2023 09:45:47	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.400,00	30/08/2023 09:46:56	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.000,00	30/08/2023 09:46:21	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.990,00	30/08/2023 09:46:24	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.800,00	30/08/2023 09:46:57	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.700,00	30/08/2023 09:47:02	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.700,00	30/08/2023 09:47:24	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.650,00	30/08/2023 09:47:30	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.500,00	30/08/2023 09:47:44	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.400,00	30/08/2023 09:47:49	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.300,00	30/08/2023 09:48:39	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.200,00	30/08/2023 09:48:46	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.070,00	30/08/2023 09:50:11	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.060,00	30/08/2023 09:50:31	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL-LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.000,00	30/08/2023 09:50:44	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN-SERVIÇOS-CLINICOS-LABORATORIAIS-LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 990,00	30/08/2023 09:50:49	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:06	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$990,00 .
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor LABINBRAZ COMERCIAL LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1.000,00 .
Sistema	04/09/2023 10:16:18	Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73008682000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a à d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991; conforme solicitado no subitem 17.1.4 - alínea d) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	04/09/2023 10:16:19	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$4.690,00 .
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais Ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE/ Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023 .
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO. " Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 4.690,00
2º	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 5.500,00
3º	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30.553.090/0001-09	R\$ 6.000,00

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTEI</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36692	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73008682000152	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
41201	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.660,00	Classificada	--
21187	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	Desclassificada	Proposta inexequível.
64515	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.665,00	Classificada	--
22820	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97369128000169	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.666,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 2.666,00	21/08/2023 11:16:53	Classificado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.665,00	20/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 2.660,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.500,00	29/08/2023 17:25:14	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 2.490,00	30/08/2023 09:43:10	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.480,00	30/08/2023 09:43:20	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.300,00	30/08/2023 09:44:10	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.290,00	30/08/2023 09:44:18	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 2.200,00	30/08/2023 09:44:24	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.190,00	30/08/2023 09:44:30	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 2.180,00	30/08/2023 09:45:10	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 2.170,00	30/08/2023 09:45:15	Fornecedor Inabilitado
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 2.100,00	30/08/2023 09:45:49	Intermediario
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 2.000,00	30/08/2023 09:45:32	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.980,00	30/08/2023 09:45:53	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.970,00	30/08/2023 09:46:12	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.960,00	30/08/2023 09:46:20	Fornecedor Inabilitado
M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 1.500,00	30/08/2023 09:47:01	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.490,00	30/08/2023 09:47:14	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.480,00	30/08/2023 09:47:37	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.470,00	30/08/2023 09:47:51	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABINBRAZ-COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.400,00	30/08/2023 09:47:52	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.390,00	30/08/2023 09:47:59	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.380,00	30/08/2023 09:48:21	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.370,00	30/08/2023 09:48:37	Manual
LABINBRAZ-COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.300,00	30/08/2023 09:48:45	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.200,00	30/08/2023 09:48:49	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.280,00	30/08/2023 09:49:02	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.270,00	30/08/2023 09:49:10	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.260,00	30/08/2023 09:49:18	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.250,00	30/08/2023 09:49:22	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.240,00	30/08/2023 09:49:43	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.230,00	30/08/2023 09:49:49	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.220,00	30/08/2023 09:50:37	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.200,00	30/08/2023 09:50:45	Fornecedor Inabilitado
LABINBRAZ-COMERCIAL LTDA	73.008.682/0001-52	R\$ 1.100,00	30/08/2023 09:50:52	Fornecedor Inabilitado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.090,00	30/08/2023 09:51:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 21187 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Proposta inexecúvel.!
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:06	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.090,00 .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor LABINBRAZ COMERCIAL LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.100,00 .
Sistema	04/09/2023 10:16:18	Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - 73008682000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a à d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991; conforme solicitado no subitem 17.1.4 - alínea d) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	04/09/2023 10:16:19	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.220,00 .
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei n" 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta Icondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE! Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023.</i>

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO."</i> Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..</i>

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.220,00
2º	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	97.369.128/0001-69	R\$ 1.500,00

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE!</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88433	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,00	Desclassificada	Sr. fornecedor, a sua proposta está com os valores unitários, no entanto, a fase de lances será pelo preço mensal, conforme consta no edital, estando assim, proposta inexequível.
17883	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.920,00	Classificada	--
70410	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	Desclassificada	Proposta inexequível.

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 5.920,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 5.875,00	30/08/2023 15:05:11	Negociacao
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 5.805,00	30/08/2023 15:08:12	Negociacao

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 88433, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Sr. fornecedor, a sua proposta está com os valores unitários, no entanto, a fase de lances será pelo preço mensal, conforme consta no edital, estando assim, proposta inexequível.!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 70410, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Proposta inexequível.!
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$5.920,00 .
Sistema	30/08/2023 15:03:22	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	30/08/2023 15:05:11	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 5.875,00 pelo fornecedor ID: 17883 - Data Prop.: 29/08/2023 21:14:43
Fornecedor 17883	30/08/2023 15:07:29	Sr. Pregoeiro, já executamos a liquidez disponível para tal item licitado, mas em prol da economicidade pela entidade iremos corrigir ao maximo que possamos executar de desconto.
Sistema	30/08/2023 15:08:12	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 5.805,00 pelo fornecedor ID: 17883 - Data Prop.: 29/08/2023 21:14:43
Sistema	30/08/2023 15:18:22	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais Ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE! Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023 .
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO. Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 5.805,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE!</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
81453	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	Classificada	Proposta inexequível.
39950	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.100,00	Classificada	--
62743	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.080,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.100,00	29/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.080,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30.553.090/0001-09	R\$ 700,00	30/08/2023 08:51:46	Classificado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 690,00	30/08/2023 09:43:35	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 680,00	30/08/2023 09:43:40	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 670,00	30/08/2023 09:44:30	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 660,00	30/08/2023 09:44:34	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 650,00	30/08/2023 09:45:15	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 640,00	30/08/2023 09:45:32	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 630,00	30/08/2023 09:46:21	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 620,00	30/08/2023 09:46:28	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 610,00	30/08/2023 09:47:42	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 600,00	30/08/2023 09:47:56	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 590,00	30/08/2023 09:48:13	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 580,00	30/08/2023 09:48:26	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 570,00	30/08/2023 09:48:41	Manual

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 560,00	30/08/2023 09:48:53	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 550,00	30/08/2023 09:48:57	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 500,00	30/08/2023 09:49:05	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 490,00	30/08/2023 09:49:12	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 480,00	30/08/2023 09:49:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 470,00	30/08/2023 09:49:21	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 460,00	30/08/2023 09:49:24	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 450,00	30/08/2023 09:49:47	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 440,00	30/08/2023 09:49:52	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 430,00	30/08/2023 09:50:42	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 420,00	30/08/2023 09:50:53	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 410,00	30/08/2023 09:50:59	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 400,00	30/08/2023 09:51:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:07	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$400,00 .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$410,00 .
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. <i>Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei n" 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE/ Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</i>
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023.</i>
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..</i>
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 410,00
2º	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30.553.090/0001-09	R\$ 700,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE!</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83493	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	Desclassificada	Proposta inexequível.
16984	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,00	Classificada	--
14984	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.060,00	29/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.060,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 1.050,00	30/08/2023 09:43:45	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 1.000,00	30/08/2023 09:44:41	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 990,00	30/08/2023 09:44:53	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 980,00	30/08/2023 09:45:19	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 970,00	30/08/2023 09:45:47	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 960,00	30/08/2023 09:46:26	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 950,00	30/08/2023 09:46:31	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 940,00	30/08/2023 09:47:46	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 930,00	30/08/2023 09:47:58	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 920,00	30/08/2023 09:48:19	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 910,00	30/08/2023 09:48:20	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 900,00	30/08/2023 09:48:45	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 890,00	30/08/2023 09:48:58	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 870,00	30/08/2023 09:49:05	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 860,00	30/08/2023 09:49:13	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 850,00	30/08/2023 09:49:27	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 840,00	30/08/2023 09:49:36	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 830,00	30/08/2023 09:49:54	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 820,00	30/08/2023 09:49:59	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 810,00	30/08/2023 09:50:07	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 800,00	30/08/2023 09:50:11	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 790,00	30/08/2023 09:50:51	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 780,00	30/08/2023 09:50:56	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 760,00	30/08/2023 09:51:02	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 750,00	30/08/2023 09:51:33	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 740,00	30/08/2023 09:51:38	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 730,00	30/08/2023 09:51:43	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 720,00	30/08/2023 09:51:50	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 710,00	30/08/2023 09:51:54	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 690,00	30/08/2023 09:51:59	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 680,00	30/08/2023 09:52:03	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 670,00	30/08/2023 09:52:15	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 660,00	30/08/2023 09:52:18	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 650,00	30/08/2023 09:52:24	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 640,00	30/08/2023 09:52:28	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 630,00	30/08/2023 09:52:37	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 620,00	30/08/2023 09:52:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 83493 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Proposta inexequível.!
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:44	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$620,00 .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$630,00 .
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. <i>Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei n" 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE/ Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</i>
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023.</i>
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..</i>
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 630,00

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais Ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTEI Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54105	LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 933,00	Classificada	--
78352	E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	30553090000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	Desclassificada	Proposta inexequivel
3694	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40103214000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 925,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 933,00	29/08/2023 16:41:16	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 925,00	29/08/2023 21:14:43	Classificado
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 920,00	30/08/2023 09:43:49	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 900,00	30/08/2023 09:44:45	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 890,00	30/08/2023 09:44:57	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 880,00	30/08/2023 09:45:24	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 870,00	30/08/2023 09:45:50	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 860,00	30/08/2023 09:46:29	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 850,00	30/08/2023 09:46:34	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 840,00	30/08/2023 09:47:51	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 830,00	30/08/2023 09:48:04	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 820,00	30/08/2023 09:48:23	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 810,00	30/08/2023 09:48:32	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 800,00	30/08/2023 09:48:49	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 790,00	30/08/2023 09:49:04	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 780,00	30/08/2023 09:49:08	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 770,00	30/08/2023 09:49:19	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 760,00	30/08/2023 09:49:32	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 750,00	30/08/2023 09:49:39	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 740,00	30/08/2023 09:50:00	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 730,00	30/08/2023 09:50:15	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 720,00	30/08/2023 09:50:54	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 710,00	30/08/2023 09:50:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 700,00	30/08/2023 09:51:07	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 690,00	30/08/2023 09:51:36	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 680,00	30/08/2023 09:51:44	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 670,00	30/08/2023 09:51:48	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 660,00	30/08/2023 09:51:54	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 650,00	30/08/2023 09:51:58	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 620,00	30/08/2023 09:52:02	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 610,00	30/08/2023 09:52:12	Fornecedor Inabilitado
CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 600,00	30/08/2023 09:52:20	Manual
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13.620.194/0001-70	R\$ 590,00	30/08/2023 09:52:42	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2023 09:41:58	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:41:58	Despacho. Fornecedor: 78352, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Proposta inexequível !
Sistema	30/08/2023 09:42:04	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2023 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/08/2023 09:54:43	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	30/08/2023 10:48:35	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2023 10:58:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/08/2023 11:04:34	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$590,00 .
Sistema	01/09/2023 15:03:29	Empresa: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA - 13620194000170, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após análise dos documentos de habilitação da referida empresa, constatamos a ausência da Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença ou Autorização de Funcionamento de Vigilância Sanitária, expedido por órgão Estadual ou Municipal (VISA), em conformidade com o objeto do contrato social ou ato constitutivo, equivalente e compatível com o objeto desta licitação, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante, conforme solicitado no subitem 17.1.2 - alínea b) do edital. Estando assim declarada INABILITADA, de acordo com o subitem 17.6 do edital, que diz: "Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro(a) inabilitará a licitante". !
Sistema	01/09/2023 15:03:29	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$600,00 .
Sistema	13/09/2023 15:05:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA -40.103.214/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/09/2023 15:09:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2023 15:12:16	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei n" 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE/ Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clínica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.
Sistema	13/09/2023 15:39:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/09/2023 15:44:40	A manifestação de Intenção de Recurso de LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 18/09/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 21/09/2023 .
Sistema	04/10/2023 10:23:48	O recurso do LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO. " Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde..
Sistema	04/10/2023 10:32:56	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame..

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLINICA DAVID COVRE LTDA	40.103.214/0001-08	R\$ 600,00

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA	13620194000170	13/09/2023 15:12:16	<p>Sr. Pregoeiro! A Laboclin serviços clínicos laboratoriais ltda, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , 13.620.194/0001-70-- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou Habilitada Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, a empresa citada não apresentaram 17.1.4 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda sede da licitante, ou outra compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação, atualizado em seus dados cadastrais, com data de expedição do ano de 2023. b.1) Caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar ta lcondição mediante a apresentação de documentação emitida pela correspondente Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, Atividade Permitida O CNAE 7739-0/02 não está incluso nos §§ 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018. A dispensa é somente para empresa que esteja enquadrada com MEI. MEI - Microempreendedor Individual Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INDEPENDENTE!</p> <p>Atividade somente permitida para empresas que estejam no Anexo III Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo III Base Legal: Art. 18, § 5º-F, Lei Complementar 123/2016 A empresa precisa, pois, a empresa terá obrigatoriamente de adquirir peças para efetuar a prestação de serviços. A Clinica David Covre Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.103.214/0001-08, não apresentou a dispensa e/ou anexo III do seu enquadramento. Além de não apresentar a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do item 17.1 .1 - No caso das Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 11; e o decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020, que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal." (NR), receberão o benefício supracitado as empresas que apresentarem declaração de enquadramento. (Modelo ANEXO III) – assinada pelo empresa e contador. Por outro lado, verifica-se também contrariedade à garantia do direito de petição, prevista no inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, além da ampla defesa, garantida no inciso LV do mesmo dispositivo constitucional, que, aliás, é exercida pelos "meios e recursos a ela inerentes". Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</p>	<p>Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, DECIDO: NÃO CONHECER DOS RECURSOS, EM RAZÃO DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER, OPERADA EM FACE DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL" - MANTENDO, CONSEQUENTEMENTE, A DECISÃO DO PREGOEIRO." Waldecir Aranha Maia - Secretário Municipal de Saúde.</p>	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/08/2023 09:00:15	Bom dia Caros Licitantes, está aberta a sessão pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023-SESMA, cujo objeto refere-se à locação de equipamentos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação para o HGA, UPA, CAD e CTA com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.
Pregoeiro	30/08/2023 09:02:06	Aguardem análise das propostas cadastradas e logo mais daremos início a fase de lances. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/08/2023 09:34:56	Srs. Daremos início a fase de lances, peço que atentem aos valores de seus lances, nesse sentido, dentre outros resguardados por esta comissão, prezamos pelo princípio da eficiência gerencial voltado para um controle de resultados. A economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos por referido princípio, nesse sentido, esclarecemos que o objetivo deste certame não é tão somente a economia alcançada, mas também o REAL FORNECIMENTO deste objeto. Peço ATENÇÃO para os lances ofertados, informamos que nos itens que estiverem com descontos exorbitantes, pediremos planilha de composição de custos detalhada incluso a logística e demais documentos que comprovem o real fornecimento dos itens arrematados.
Sistema	30/08/2023 09:35:07	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	30/08/2023 09:42:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 às 09:42:04
Pregoeiro	30/08/2023 10:20:14	Srs. peço que aguardem pacientemente. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/08/2023 10:36:32	Srs. licitantes, informo que os lances ofertados pelos senhores são referentes ao VALOR MENSAL, caso alguns dos senhores tiverem ofertado lances unitários, favor, enviar carta de desistência dos lances.
Pregoeiro	30/08/2023 11:21:03	Srs. licitantes, passaremos para análise dos documentos de habilitação das empresa arrematantes, portanto a sessão fica suspensa até às 15h
Sistema	30/08/2023 11:26:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Intervalo. A REABERTURA será no dia 30/08/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/08/2023 15:02:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/08/2023 15:02:58	Boa tarde daremos continuidade a sessão. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/08/2023 15:05:26	Sr. fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA, favor oferte lances para que tenhamos um certame que faça jus aos princípios administrativos em tela de economicidade.
Pregoeiro	30/08/2023 15:20:45	Sr. Fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, solicitamos que apresente PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, juntamente com documentos necessários à aferição das informações apresentadas na referida planilha, que comprove o valor da aquisição dos itens arrematados pelos senhores.
Pregoeiro	30/08/2023 15:21:16	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/08/2023 15:20:00hs até o dia 30/08/2023 17:30:00hs para o(s) fornecedor(es): LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA.
Sistema	30/08/2023 15:26:58	O fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA acabou de ENVIAR composicao_1693420018.rar no habilitanet.
Pregoeiro	30/08/2023 15:53:44	Srs. licitantes, informo que ainda estamos analisando os documentos de habilitação das empresas e planilha de composição de custos apresentada pela empresa arrematante, portanto a sessão fica suspensa até o dia 31 de agosto de 2023, às 14h
Sistema	30/08/2023 15:54:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: análise de documentos apresentados pelas empresas arrematantes. . A REABERTURA será no dia 31/08/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/08/2023 17:30:01	O prazo para o fornecedor LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	31/08/2023 14:31:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/08/2023 14:34:27	Boa tarde caros licitantes, informamos que ainda estamos em análise detalhada dos documentos de habilitação e planilha de composição de custos. peço que aguardem pacientemente.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/08/2023 14:42:51	Sessão permanece suspensa até às 16h e 30min.
Pregoeiro	31/08/2023 16:38:10	Senhores licitantes, informo que ainda estamos em análise dos documentos apresentado pelas empresas arrematante, portanto, a sessão permanecerá suspensa até o dia 1 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 11h para darmos continuidade.
Sistema	31/08/2023 16:39:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes. . A REABERTURA será no dia 01/09/2023 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/09/2023 11:01:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/09/2023 11:10:17	Bom dia senhores licitantes, informo que devido problemas técnicos, estamos concluído as análises dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, portanto a sessão permanece suspensa até às 15h.
Sistema	01/09/2023 11:11:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes. A REABERTURA será no dia 01/09/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/09/2023 15:00:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/09/2023 15:01:16	Boa tarde caros licitantes, daremos continuidade a sessão. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	01/09/2023 15:09:29	Srs. licitantes, solicitamos que apresente PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, juntamente com documentos necessários à aferição das informações apresentadas na referida planilha, que comprove o valor da aquisição dos itens arrematados pelos senhores, para os itens com economicidade acima de 30%.
Pregoeiro	01/09/2023 15:09:51	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/09/2023 15:09:00hs até o dia 01/09/2023 17:09:00hs para o(s) fornecedor(es): LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CLINICA DAVID COVRE LTDA.
Pregoeiro	01/09/2023 15:40:47	Como trata se de serviço, vamos deixar cada licitante apresentar seu modelo de planilha detalhada de composição de custos para os lances finais que foram ofertados, acompanhada pela documentação comprobatória dos valores apresentados, referentes aos custos dos produtos ou serviços oferecidos (devendo seguir a orientação do subitem 16.4.2 do edital para apresentação da documentação comprobatória) e nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha. Obs.: A nota explicativa deve oferecer uma descrição clara e transparente de cada componente de custo, incluindo sua natureza e função dentro do contexto do objeto licitado. Um exemplo é a inclusão do percentual de tributação da empresa, que é uma parte essencial dessa explicação. Essa solicitação visa garantir a exequibilidade da proposta, assegurando que os valores apresentados sejam realistas e sustentáveis. A planilha de composição de custos apresentada deverá ter as seguintes informações: Custos fixos totais, preço unitário, custo variável unitário e lucro unitário, visto que para análise poderá ser utilizado a formula a seguir: $Q = CF + L / PV - Cvu$. Sendo: Q: Quantidade a ser vendida/locado CF: Custos fixos totais L: Lucro PV: Preço de Venda de uma unidade/locação CVu: Custo variável de uma unidade/locação Obs: Enfatizamos que os valores apresentados na planilha de composição devem ser especificados e comprovados, informando todos os insumos e serviços que estão envolvidos na obtenção dos valores apresentados. Nos documentos apresentados para comprovação de custo referente a aquisição dos serviços, a licitante deverá identificar o item a qual se refere.
Sistema	01/09/2023 16:45:21	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR composicao_itens_de_6_a_8_1693597521.xlsx no habilitanet.
Sistema	01/09/2023 16:47:54	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR composicao_precos_itens_6_7_8_1693597673.pdf no habilitanet.
Sistema	01/09/2023 16:53:17	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR composicao_precos_itens_6_7_8_1_1693597997.pdf no habilitanet.
Sistema	01/09/2023 16:53:23	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de EXCLUIR composicao_precos_itens_6_7_8_1693597673.pdf do habilitanet.
Pregoeiro	01/09/2023 16:58:15	Srs. licitantes, daremos continuidade na análise dos documentos habilitação das empresas arrematante, portanto a sessão ficará suspensa até o dia 4 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 10h
Sistema	01/09/2023 16:59:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante. . A REABERTURA será no dia 04/09/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2023 17:09:01	O prazo para o fornecedor LABINBRAZ COMERCIAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	01/09/2023 17:09:01	O prazo para o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	04/09/2023 10:00:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/09/2023 10:02:13	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade a sessão permaneçam conectados.
Pregoeiro	04/09/2023 10:24:30	Sr. Fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA, solicitamos que apresente junto a proposta final PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONSOLIDADA, juntamente com documentos necessários à aferição das informações apresentadas na referida planilha, que comprove o valor da aquisição dos itens arrematados pelos senhores, para os itens que estão com a economia acima de 30%.
Pregoeiro	04/09/2023 10:24:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2023 10:24:00hs até o dia 04/09/2023 12:24:00hs para o(s) fornecedor(es): CLINICA DAVID COVRE LTDA.
Sistema	04/09/2023 11:49:37	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1693838977.pdf no proposta final.
Sistema	04/09/2023 11:49:51	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR pedido_de_venda_gt_group_andre_1693838991.pdf no proposta final.
Sistema	04/09/2023 11:50:11	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR composicao_precos_itens_1_2_4_1693839011.pdf no proposta final.
Sistema	04/09/2023 11:50:18	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR composicao_itens_de_1_2_4_1693839018.xlsx no proposta final.
Pregoeiro	04/09/2023 11:58:01	Srs., faremos um intervalo para o almoço e continuidade das análises dos documentos apresentados pela arrematante, retornaremos às 15h.
Sistema	04/09/2023 11:58:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Intervalo. A REABERTURA será no dia 04/09/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/09/2023 12:24:01	O prazo para o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	04/09/2023 15:01:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/09/2023 15:03:55	Sr. fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA, solicitamos que apresentar junto a proposta readequada, o registro ANVISA ativo de cada produto que foi vencedora, o qual é emitido pela internet (site Anvisa), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da proposta consolidada, com exceção os itens isentos, porém deve acompanhar documento que comprove sua isenção, conforme o subitem 16.9.1 do edital.
Pregoeiro	04/09/2023 15:04:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/09/2023 15:04:00hs até o dia 04/09/2023 17:04:00hs para o(s) fornecedor(es): CLINICA DAVID COVRE LTDA.
Sistema	04/09/2023 16:26:33	O fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA acabou de ENVIAR itens_1693855593.rar no proposta final.
Sistema	04/09/2023 17:04:01	O prazo para o fornecedor CLINICA DAVID COVRE LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/09/2023 17:15:49	Senhores licitantes, informo que a sessão ficará suspensa para análise dos itens apresentados pela arrematante, que será feita pela da Equipe Técnica da Secretária Municipal de Saúde. Oportunamente informo que a continuidade da sessão será marcada após conclusão da referida análise, com antecedência mínima de 24h.
Sistema	04/09/2023 17:16:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	12/09/2023 14:42:42	Boa tarde! Srs. licitantes, convoco a todos os interessados a participarem da continuidade da presente sessão no dia 13/09/2023 (quarta-feira) às 15h

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2023 14:43:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuação do certame. A REABERTURA será no dia 13/09/2023 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/09/2023 15:00:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/09/2023 15:03:03	Boa tarde! caros licitantes, daremos continuidade a sessão. Permaneçam conectados.
Sistema	13/09/2023 15:45:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: ENVIO DAS PEÇAS RECURSAIS. A REABERTURA será no dia 22/09/2023 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/09/2023 09:30:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/09/2023 09:33:03	Bom dia! senhores licitantes, informo que a sessão ficará suspensa para análise das peças recursais. Oportunamente informo que a continuidade da sessão será marcada após conclusão da referida análise, com antecedência mínima de 24h.
Pregoeiro	03/10/2023 09:40:18	Senhores licitantes, convoco a todos os interessados a participarem da continuidade da presente sessão no dia 04/10/2023 (quarta – feira) às 10h
Sistema	03/10/2023 09:41:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi SUSPENSO . Motivo: continuação da sessão. A REABERTURA será no dia 04/10/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/10/2023 10:10:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 052/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/10/2023 10:11:18	Bom dia! caros licitantes, daremos continuidade a sessão. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	04/10/2023 10:32:46	SENHORES LICITANTES, Nada mais havendo, dou por encerrada a sessão pública eletrônica deste Pregão. Agradeço a participação de todos no presente certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:32:56 horas do dia 04 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Pregoeiro(a) Oficial

THAYNA LOPES TORRES DA SILVA
Equipe de Apoio

Luis augusto oliveira franco Junior
Equipe de Apoio

Autenticação: 50D8F3DE2C894CAFC9701A10DF2B4C38